



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1.0.6.6

Cria Programa na Fundação Vicente
Cicarino - FUNVICI, no corrente
exercício.

ARTIGO 1º - Fica criado na Fundação Vicente Cicarino - FUNVICI, no
corrente exercício o Programa: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA FUN
VICI - Código: 0301 0308031 1 024 3233.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 09.11.84.

OTONI ROCHA
Prefeito.